



---

---

**EDITAL N.º 1379/2023 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL, DA ESCOLA POLITÉCNICA & ESCOLA DE QUÍMICA DA UFRJ PARA O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2024.**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Comissão de Seleção do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) da Escola Politécnica & Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, afixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTO SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG nº 03 de 11 de dezembro de 2009) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de 15 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no **período de 20 de novembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, para o **primeiro trimestre de 2024**, na modalidade de Mestrado Profissional.
- 1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental em reunião realizada em 31 de outubro de 2023.
- 1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) podem ser obtidos na página eletrônica: <https://pea.poli.ufrj.br/>.
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente Edital no sítio eletrônico, em particular ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA**

- 2.1. Serão oferecidas, no total, 35 (trinta e cinco) vagas para ingresso no curso de Mestrado Profissional do Programa de Engenharia Ambiental para o primeiro trimestre de 2024.
  - 2.2. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI). Além de 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Sendo assim, 7 (sete) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas e 2 (duas) vagas para candidatos com deficiência. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico
- 
-

e anexar autodeclaração ao enviar a documentação na segunda fase do processo.

- 2.3. Candidatos(as) a vagas de servidor do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ) deverão pertencer obrigatoriamente ao quadro permanente da UFRJ e apresentar adicionalmente os documentos: Termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e anuência da direção da unidade em que está lotado, de acordo com a Portaria UFRJ n. 7555/2017.
- 2.4. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.
- 2.5. As linhas de pesquisa e orientadores serão definidos no momento da apresentação do projeto de dissertação (2º trimestre).

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. Poderão se inscrever para as vagas do processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Escola Politécnica & Escola de Química da UFRJ, no Primeiro Período Letivo de 2024, os portadores de título de graduação plena (4 anos ou mais) em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Química e áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou os que concluírem tais cursos até o período de ingresso no PEA, em fevereiro de 2024.
- 3.2. As vagas serão preenchidas se houver candidatos aprovados, de acordo com as regras deste edital. Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas, na quantidade prevista no edital e não havendo candidatos aprovados/classificados com o aproveitamento exigido neste documento, não haverá preenchimento das vagas.
- 3.3. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às políticas afirmativas referentes à Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022, reservadas a pretos, pardos e indígenas, deverão, no ato da inscrição, optar pela referida modalidade de vaga, preencher e assinar a autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígenas, onde deverá constar a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF. Os critérios de avaliação estarão de acordo com a Orientação Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022 e se baseiam somente no fenótipo. No caso dos indígenas, que não forem registrados civilmente como indígenas, é obrigatória a apresentação da Certidão do registro administrativo expedida pela Funai (Rani).
- 3.4. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às cotas referentes à Resolução CEPG/UFRJ N° 118 de 2022, reservadas a pessoas com

deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela referida vaga e anexar laudo médico.

- 3.5. O PEA instituirá em portaria uma Comissão de Heteroidentificação, composto por membros da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas. A Heteroidentificação será presencial e serão respeitados todos os protocolos, garantindo segurança a todos os candidatos.
- 3.6. Para ratificação da autodeclaração, o candidato será convocado pelo PEA e se submeterá à Comissão de Heteroidentificação, em data comunicada ao mesmo por email.
- 3.7. O procedimento de heteroidentificação será gravado. A filmagem do procedimento de heteroidentificação permanecerá sob a guarda do PEA e somente será utilizada para a finalidade prevista no presente Edital.
- 3.8. Será oportunizado, aos candidatos considerados NÃO APTOS, novo procedimento de heteroidentificação, a ser realizado em caráter recursal. A subcomissão recursal será composta por 5 (cinco) integrantes distintos dos membros que realizaram a heteroidentificação inicial. O procedimento de heteroidentificação, bem como eventual heteroidentificação recursal, ocorrerão em uma mesma data. Após o procedimento de heteroidentificação recursal, o resultado definitivo será publicado no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração, não cabendo mais recursos.
- 3.9. Os candidatos que não forem considerados aptos pela comissão como “preto, pardo ou indígena” continuarão a participar do processo seletivo concorrendo às vagas da ampla concorrência.
- 3.10. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.11. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 3.12. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

- 3.13. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146 de 2015.
- 3.14. A avaliação das áreas afins será feita pela Comissão de Seleção considerando a aderência da formação à área de concentração do programa e a carta apresentada pelo candidato com justificativa da escolha do mestrado em engenharia ambiental. Áreas afins não validadas pela Comissão implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 3.15. A inscrição no Processo Seletivo será feita em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, no período indicado no Anexo I do presente Edital, considerando o horário oficial de Brasília.
- 3.16. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada no sistema.
- 3.17. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de contato e a veracidade das informações fornecidas.
- 3.18. O PEA não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão enfrentados pelos candidatos para encaminhamento dos documentos.
- 3.19. Os candidatos serão desclassificados no Processo Seletivo nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestação de informações incompletas ou incorretas na Ficha de Inscrição, e/ou quando o seu envio ocorrer após o prazo de inscrição estabelecido no cronograma previsto no presente Edital. A falta de qualquer um dos arquivos a serem anexados à Ficha de Inscrição, conforme especificados no Capítulo 4 do presente Edital, também desclassificará o candidato.

#### **4. DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. Para efetivar a inscrição eletrônica no processo seletivo, o candidato, no preenchimento da Ficha de Inscrição, deverá, obrigatoriamente, anexar um arquivo em formato digital para cada um dos documentos relacionados abaixo:
  - 01 (uma) foto recente, formato JPG;

- Cópia, frente e verso, do Documento de Identificação Civil com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Passaporte (no caso de candidato estrangeiro), em PDF;
- Cópia, frente e verso, do Título de Eleitor, exceto para candidatos estrangeiros e para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, em PDF;
- Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino, em PDF;
- Documento oficial de instituição de ensino registrada no MEC que comprove o curso de graduação do candidato (Diploma de Graduação, certificado de conclusão ou outros), em PDF;
- Histórico Escolar do curso de graduação, em PDF;
- Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* do candidato, em PDF;
- Documentos comprobatórios das informações contidas no currículo, em PDF único (certificados de participação em eventos científicos; resumos, resumos expandidos e trabalhos completos em congressos; artigos em periódicos; livros e capítulos de livros, entre outros);
- Memorial Descritivo do candidato, em PDF;
- Para os candidatos que possuírem vínculo empregatício, carta da chefia imediata, autorizando o candidato a isentar-se de suas atividades empregatícias para a participação nas disciplinas do curso, em PDF;
- Para os candidatos de cursos de graduação em áreas afins, carta assinada contendo justificativa para escolha do Mestrado em Engenharia Ambiental, em PDF;
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas reservadas a pretos, pardos e indígenas, carta de autodeclaração de como se identificam, se pretos, pardos ou indígena, onde deverá constar a identificação do candidato, nome completo, número do documento de identidade e CPF, em PDF.
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, laudo médico que comprove a sua condição, em PDF.
- Para os candidatos que optarem por concorrer a vagas para servidores do quadro permanente da UFRJ, termo assinado comprometendo-se a exercer suas atividades na UFRJ, durante mesmo período em que estiver vinculado ao Programa, e Carta de anuência da direção da unidade em que está lotado.

**5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** processo seletivo ao mestrado se dará em três fases:

- a) Primeira fase: Inscrição eletrônica do candidato, destinada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>.
  - b) Segunda fase: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção, conforme Critérios de Avaliação do Candidato referidos no Anexo II deste Edital devendo atender a pontuação mínima definida pela Comissão de Seleção.
  - c) Terceira fase: Defesa de Memorial, de forma remota, em data, horário e link para plataforma de reunião “on-line” a serem informados através do endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>.
- 5.2. Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias. A avaliação final da seleção se baseará na pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 1), de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis no Anexo II do presente edital e em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, e das notas atribuídas à defesa do memorial (peso 2).
- 5.3. Os Critérios de Avaliação do Candidato a serem usados pela Comissão de Seleção do Programa na pontuação dos candidatos estão disponíveis no Anexo II deste edital e em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>.
- 5.4. Na Segunda Fase, só será atribuída a pontuação referente aos itens de “Especialização”, “Trabalhos Publicados” e “Experiência profissional e acadêmica” que forem devidamente comprovados por meio de documentos enviados pelo candidato.
- 5.5. Defesa do memorial. O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (de forma remota) para uma banca de até três professores do PEA, de acordo com os Critérios de Avaliação do Candidato disponíveis em <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>. A apresentação e eventual arguição poderão ser gravadas para efeitos comprobatórios.
- 5.6. O aluno de qualquer nacionalidade, com exceção de alunos de língua inglesa nativa, deve apresentar a comprovação da proficiência em inglês, a ser apresentada no ato da matrícula.

Certificados aceitos: - Test of English as Foreign Language – TOEFL: Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos; Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos; Internet-based Test (IBT) – mínimo de 80 pontos; - International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0



pontos); - TEAP (Test of English for Academic Purpose): 70 pontos; - Cambridge Exam: 120 pontos

- 5.7. Caso o aluno não tenha certificado de proficiência, deverá submeter-se a uma prova de inglês, que será elaborada e aplicada pelo Programa, em data a ser posteriormente divulgada.
- 5.8. Em caso de reprovação na prova de inglês aplicada pelo PEA, o candidato terá a matrícula cancelada.

## **6 DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 A lista da classificação dos candidatos será divulgada de acordo com a ordem de pontuação obtida. Poderá ser convocado número de candidatos maior que o número de vagas oferecidas.
  - 6.2 A interposição de Recursos da Segunda Fase deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail [selecaomestradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaomestradopea@poli.ufrj.br) e confirmado, em cópia, para o e-mail [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br).
  - 6.3 Os resultados dos recursos da Segunda Fase serão divulgados no endereço eletrônico <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, em prazo estabelecido neste edital.
  - 6.4 A interposição de Recursos da Terceira Fase deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção e Acompanhamento de Pesquisa do PEA – Subcomissão de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental pelo e-mail [selecaomestradopea@poli.ufrj.br](mailto:selecaomestradopea@poli.ufrj.br) e confirmado, em cópia, para o e-mail [secretaria.pea@poli.ufrj.br](mailto:secretaria.pea@poli.ufrj.br).
  - 6.5 No caso de ocorrer empate na pontuação entre candidatos concorrentes, o desempate será feito levando-se em consideração os itens considerados nos Critérios de Avaliação do Candidato, especificamente produção científica, experiência profissional em Engenharia Ambiental, titulação de Especialização e certificação profissional complementar, e por último, pela menor idade, respectivamente nesta ordem.
-



**Politécnica**  
UFRJ



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

---

## **7. DO RESULTADO FINAL e MATRÍCULA**

- 7.1 O resultado final será divulgado em no endereço eletrônico: <http://pea.poli.ufrj.br/selecao-2024/mestrado/>, no prazo estabelecido no presente edital.
- 7.2 As instruções para a matrícula serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.pea.poli.ufrj.br>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental no momento de sua inscrição.

Publique-se.

**Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Nazareth da Silva**

Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da  
Escola Politécnica & Escola de Química/UFRJ

**Prof.<sup>a</sup> Cláudia do Rosário Vaz Morgado**

Diretora da Escola Politécnica/UFRJ

**Prof.<sup>a</sup> Fabiana Valéria da Fonseca**

Diretora da Escola de Química/UFRJ

---

---





**Politécnica**  
UFRJ



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

## **ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 1379/2023**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>PRAZOS</b>
Primeira Fase: Inscrição eletrônica do Candidato	20/11/2023 a 05/01/2024
Segunda Fase: Avaliação dos documentos pela Comissão de Seleção	08/01/2024 a 11/01/2024
Divulgação do Resultado da Segunda Fase do Processo de Seleção	12/01/2024
Requerimento para Recursos da Segunda Fase do Processo de Seleção	15/01/2024 a 17/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos da Segunda Fase do Processo de Seleção	19/01/2024
Terceira Fase: Defesa de Memorial de forma remota	22/01/2024 a 25/01/2024
Divulgação do Resultado da Terceira Fase do Processo de Seleção	26/01/2024
Requerimento para Recursos da Terceira Fase do Processo de Seleção	29/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos da Terceira Fase do Processo de Seleção e Divulgação do Resultado Final	02/02/2024
Matrícula dos aprovados no Processo de Seleção	05/02/2024 a 08/02/2024



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO - EDITAL N.º 1379/2023

### 1. Cálculo da pontuação na 2ª Fase do Processo de seleção

Pontuação total = IG + ESP + TP + EP

$IG = (CRA - 5) \times 2 \times ENADE \times IC$

Onde:

IG – índice de graduação

CRA – Coeficiente de Rendimento Acumulado

ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - nota mais recente do curso de graduação, obtido no site <http://portal.inep.gov.br/enade>

IC – Índice de Curso:

Para Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia Química = 1,0

Demais áreas afins = 0,5

A apresentação de histórico escolar completo do curso de graduação é obrigatória para cálculo e comprovação do IG.

#### ESP - Curso de Especialização com monografia (só conta uma)

Nas áreas de concentração do PEA = 4,0

Em outras áreas = 2,0

Cursos com carga horária inferior a 360h não pontuam e não devem ser anexados aos documentos.

#### TP - Trabalhos Publicados

Pontua de acordo com a tabela a seguir:

Classificação – Qualis Engenharias I da Capes	Pontuação
Periódico A1	5,0
Periódico A2	4,5
Periódico B1	4,0
Periódico B2	3,5
Periódico B3	3,0
Outras classificações ou que não aparece no Qualis	2,0
Trabalhos completos e resumos expandidos em Anais de congressos nacionais e internacionais	2,0
Livros * e Capítulos de livros*	1,0
Resumos em congressos nacionais e internacionais**	0,5

\* Nas áreas de concentração do PEA e com ISBN.

\*\* Saturação em 04 resumos ou 2,0 pontos.

A pontuação total obtida em TP satura em 10,0 pontos.

Resumos e Trabalhos apresentados em Jornadas de Iniciação Científica, Seminários e Workshops locais, e em eventos internos promovidos por empresas (por ex. SIPA) não pontuam e não devem ser anexados aos documentos.

Sendo:

Periódico = revista científica de publicação periódica classificada pela Capes no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> na área de Engenharias I.

ISBN = International Standard Book Number - é um sistema internacional padronizado que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país, a editora, individualizando-os inclusive por edição (na ficha catalográfica). No site da Fundação Biblioteca Nacional – [www.bn.br](http://www.bn.br), encontram-se informações sobre o que recebe e o que não recebe ISBN.

### EP - Experiência Acadêmica e Profissional

Pontua de acordo com a tabela a seguir:

Atividades		Pontuação	Saturação
Até completar graduação	Após completar graduação		
Atividade técnica 2º grau <sup>b</sup>		1,0/12 por mês	2,0
Monitoria <sup>a</sup>		0,5/período	2,0
Iniciação Científica <sup>a</sup>		2,0/12 por mês	4,0
Estágio extracurricular <sup>a,b,c</sup>		2,0/12 por mês	4,0
	Instituto de Pesquisa <sup>a</sup>	1,0/12 por mês	5,0
	Docência 3º grau (1 disciplina/ano) <sup>a,b</sup>	1,0/12 por mês	5,0
	Atividade técnica nível superior <sup>b</sup>	1,0/12 por mês	5,0

<sup>a</sup> comprovar por declaração de docente/pesquisador responsável/supervisor.

<sup>b</sup> comprovar por carteira ou contrato de trabalho

<sup>c</sup> comprovar carga horária de ambos os estágios realizados, curricular e extracurricular

## 2. Critérios para a 3ª Fase – Defesa de Memorial

O candidato terá até 10 minutos para fazer uma apresentação oral (remota e sem recursos



Politécnica  
UFRJ



UFRJ  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

audiovisuais) para uma banca de até três professores do PEA. Serão pontuados os seguintes itens: capacidade de síntese; clareza na exposição; motivação para desenvolvimento de estudos em Engenharia Ambiental.

Na apresentação, o candidato deverá obrigatoriamente abordar os seguintes tópicos:

- área, ano e instituição de graduação
- participação em monitoria, iniciação científica, projetos de pesquisa e extensão durante a graduação
- experiência profissional em institutos de pesquisa ou empresas
- motivação para cursar o PEA
- o que espera do mestrado no PEA
- local de residência e forma de sustento durante o curso, uma vez que o curso não oferece bolsas.

### 3. Pontuação final

Pontuação final =  $P1 + 2.P2$

P1 = pontuação obtida pelo candidato a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico, normalizado na escala de 0 a 10 (peso 1)

P2 = nota da defesa de memorial, na escala de 0 a 10 (peso 2)